

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

“Projeto Caíque Bom Sucesso - Tablets”

Uso, Conservação e Responsabilização

Nota Introdutória

No âmbito da prossecução do projeto “Caíque Bom Sucesso - Tablets”, o Município de Olhão determinou oferecer um equipamento digital aos alunos, para que estes possam aceder aos conteúdos didáticos das respetivas atividades curriculares.

Projetado inicialmente para 3 anos, este programa irá distribuir aos alunos que se encontrem matriculados nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Olhão, em concreto no 4º, 7º e 10º ano de escolaridade, um tablet.

A utilização de tablets, e desta forma, dos manuais escolares digitais já disponibilizados pela maior parte das editoras de manuais escolares, permite criar um ambiente inovador e tecnologicamente enriquecido em sala de aula, que irá atuar sobre o aluno, como fator motivador, para uma aprendizagem mais dinâmica.

Para que este projeto pioneiro possa ter sucesso, é necessário um envolvimento ativo de todos os intervenientes, nomeadamente, dos encarregados de educação no que concerne à manutenção, conservação e boa utilização dos equipamentos oferecidos aos seus educandos.

Objetivos do Projeto “Caíque Bom Sucesso”

- a) Proporcionar aos alunos, através das novas tecnologias e metodologia, melhores aprendizagens;
- b) Motivar os alunos para uma aprendizagem mais dinâmica e atual, através do uso da tecnologia disponibilizada pelo equipamento;
- c) Facultar ferramentas que permitam tornar os alunos mais competentes técnica e cientificamente;
- d) Desenvolver a autonomia dos alunos na utilização das diversas plataformas e ferramentas disponíveis na Web.
- e) Aumentar qualitativamente a interação professor/aluno.

Objetivos das Presentes Condições de Utilização

- a) Promover a utilização consciente dos tablets em contexto de sala de aula, na biblioteca da escola, bem como, em outros espaços utilizados pela comunidade escolar, no âmbito do desenvolvimento das atividades curriculares.
- b) Promover a responsabilização dos alunos pela utilização do equipamento;
- c) Promover a responsabilização dos Encarregados de Educação pela manutenção e boa utilização do equipamento, pelos seus educandos;
- d) Definir regras de utilização do equipamento.

Do Equipamento Disponibilizado

- a) O equipamento disponibilizado aos alunos corresponde a um dispositivo android Samsung Galay Tab A6, com as seguintes características: Android 7.0, processador Octa Core 1.6 GHz; Ecrã TFT de 10.1” com resolução de 1920x1200 (FHD); 2 GB de RAM / ROM de 32 GB; câmara 8.0 MP Autofocus + 2.0 MP; conectividade: Wifi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, carregador e Capa de proteção.
- b) Para fins de garantia deverá ser guardado todo o equipamento acima mencionado, incluindo a caixa, que contém o número de série, durante o período de 3 anos.
- c) O equipamento é para uso exclusivo do aluno, ao qual foi disponibilizado, no âmbito do projeto “Caíque Bom Sucesso - Tablets”, do município de Olhão.
- d) É estritamente proibida a venda ou troca do equipamento atribuído.
- e) No caso de se verificar a situação acima mencionada o equipamento é bloqueado.

Prioridades de Utilização

- a) O equipamento deverá prioritariamente ser utilizado para:
 - Atividades em sala de aula, desde que solicitado pelo professor;
 - Atividades de estudo e pesquisa;
 - Atividades de leitura;
 - Atividades de trabalhos de casa;
 - Atividades de trabalho em grupo de desenvolvimento de projetos;
- b) O equipamento poderá ser utilizado para atividades de lazer/lúdicas, sendo o aluno e o encarregado de educação responsáveis pela conservação e boa utilização do mesmo, neste período de tempo.

Regras Gerais de Utilização

Aluno e encarregado de educação deverão ter em atenção as seguintes regras gerais de utilização:

- a) Fazer uso do tablet, na sala de aula, apenas para as tarefas definidas, e segundo orientação dos professores;
- b) Não partilhar senhas ou dados pessoais com outros utilizadores ou outras pessoas, à exceção do encarregado de educação;
- c) Não emprestar o equipamento quer em contexto escolar, quer em contexto lúdico;
- d) Não fazer uso do tablet para aceder a qualquer conta de correio eletrónico pessoal, rede social, ou outras plataformas de comunicação, sem autorização/monotorização do professor;
- e) Não efetuar qualquer tipo de download e/ou instalação de aplicativos, desde que não enquadrados nas atividades desenvolvidas em aula, e sem autorização/motorização do professor;
- f) Não tentar localizar, visualizar, ou utilizar materiais tidos como inaceitáveis em ambiente escolar;
- g) O utilizador deve obedecer às leis de direitos de autor, fazendo apenas o download ou importação de conteúdos cuja reprodução seja legalmente autorizada ou pertença do domínio público;

- h) O utilizador não deve fazer download, nem importação de programas, que possam alterar a configuração e funcionamento adequado do tablet;

Regras Complementares

Para além das regras gerais de utilização, aluno e encarregado de educação deverão ter em atenção:

- a) O tablet deve ser levado para a escola diariamente, ou a pedido dos professores, em conformidade com as atividades curriculares a desenvolver;
- b) O tablet deve estar carregado e pronto a usar nas aulas, e/ou outras atividades conforme tenha sido solicitado pelo professor;
- c) O utilizador e/ou o encarregado de educação, devem gerir a bateria do equipamento, para esse propósito;
- d) A falta do tablet na sala de aula, representa falta de material, que será registada pelo professor (s) nas respetivas aulas, sempre que tenha sido solicitado.

Responsabilidade Pelo Equipamento

A responsabilidade pelo equipamento é do seu utilizador, conforme atribuído pelo projeto “Caíque Bom Sucesso - Tablets”, e respetivo encarregado de educação, no caso de o aluno ser menor, nos seguintes termos:

- a) Aluno e encarregado de educação são responsáveis pela manutenção do estado do equipamento, devendo garantir os cuidados indispensáveis para o seu uso diário;
- b) Em caso de extravio do equipamento, o encarregado de educação deverá informar o professor titular/diretor de turma de imediato, para que o aparelho seja bloqueado.
- c) Aluno e encarregado de educação são responsáveis pelo mau manuseamento do equipamento, fora do contexto escolar.
- d) Em caso de avaria ou mau manuseamento que impossibilite a utilização do equipamento, o encarregado de educação deverá informar o diretor de turma.

Responsabilidade no Decorrer das Atividades Curriculares

A responsabilidade pelo uso do equipamento na sala de aula, ou outro espaço, em que estejam a decorrer as atividades curriculares, é do utilizador e respetivo (s) professor (es), nos seguintes termos:

- a) O aluno deverá seguir estritamente as regras gerais e complementares estabelecidas no presente documento, sob pena de o professor proceder à recolha do equipamento, até ao final da aula;
- b) Na aula o professor deverá dar a indicação para a utilização do tablet, bem como, para o encerramento do equipamento;
- c) No início de cada ano letivo, o professor deve definir de forma clara as regras de utilização do tablet no decorrer das aulas, esclarecendo ainda de forma objetiva que atividades vão ser desenvolvidas na aula com recurso ao tablet;
- d) O professor deve estimular o uso do tablet, fora das atividades definidas para a aula, numa perspetiva de responsabilidade educativa, ética e social;

- e) O professor poderá recolher o tablet, se verificar que o aluno não está a cumprir com as tarefas solicitadas.
- f) O professor poderá recolher o tablet caso verifique que os alunos estão a infringir as regras gerais de utilização do equipamento;
- g) O professor deverá informar o Diretor de Turma e /ou encarregado de educação, caso verifique uso inapropriado do tablet, pelo aluno.
- h) Sempre que o tablet for recolhido pelo professor, deve ser devolvido ao aluno no final da aula, sendo que o professor poderá fazer as advertências que considerar oportunas em conformidade com a situação, quer ao aluno, ao encarregado de educação ou ao diretor de turma.
- i) Quaisquer outras situações que o professor considere inadequadas relacionadas com o mau manuseamento do equipamento, ou outras, serão comunicadas ao Diretor de turma e/ou encarregado de educação.

Devolução do Equipamento

- a) O aluno que peça transferência de agrupamento escolar no decorrer do programa “Caíque Bom Sucesso – tablets”, não completando desta forma os 3 anos previamente definidos, de estudo no Concelho de Olhão, deve proceder à devolução do equipamento.
- b) Se o aluno não proceder em conformidade com o acima estipulado, o equipamento é bloqueado.

Tratamento de Dados Pessoais (RGPD)

Os dados recolhidos serão para utilização exclusiva no âmbito do projeto “Caíque Bom Sucesso Tablets”. A Câmara Municipal de Olhão não fornecerá quaisquer dados a entidades terceiras.

Desrespeito pelas Regras Constantes das Condições de Utilização

O desrespeito pelas regras constantes no presente documento, bem como, a utilização indevida, e a má conservação do equipamento, implica a devolução, ou bloqueio do equipamento, em conformidade com a situação que se venha a verificar.

Considerações Finais

- a) A garantia do equipamento não cobre danos por mau manuseamento.
- b) A Câmara Municipal de Olhão não irá repor equipamentos extraviados ou danificados por mau manuseamento.
- c) Os casos omissos no presente documento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Olhão, em estrita colaboração com o agrupamento de escolas, ao qual o utilizador do tablet está afeto.
- d) As presentes condições de utilização poderão ser atualizadas sempre que se verifique necessário, uma vez que se está perante a implementação de um projeto novo e completamente inovador, para todos os intervenientes.